



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 945, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1979

**Autorisa a Prefeitura Municipal a /
receber doação de imóvel e dá outras
providências.//////////**

**Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa, /
Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições legais,**

**Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e pre-
sulgo a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doa-
ção do Centro Espirita Aposto Matheus, um terreno sem benfeitorias,
de 985,60 mts² a.m. o qual sera destinado ao prolongamento da Rua /
Dr. Fernando Costa e que tem as seguintes confrontações, de um lado
com os doadores onde mede 77,00 mts, do outro lado 27,00 mts com /
Edna P. Botino, 40,00 mts com Mario Castano de Nello Filho e 10,00 mts
com Julie R. Maffei e Sergio B. Magri, num total de 77,00 mts, pelas
fundos 12,80 mts com sus. de Benedito dos Santos ou com quem de direi-
to e pela frente 12,80 mts com a Rua Dr. Fernando Costa, futuro prolongamento.**

**Paragrafo Único - A Municipalidade receberá a presente doação, /
se compreendendo a fazer por sua conta a abertura da Rua, colocando
guias e sargetas, prolongamento de iluminação, rede de agua e esgotos
e a parte que couber a Instituição Doadora da pavimentação asfáltica,
benfeitorias estas que deverão serem realizadas até o final do exerci-
cio de 1.980.**

**Artigo 2º - O referido imóvel se destina ao prolongamento da /
Rua Dr. Fernando Costa, e que ficara fazendo parte do patrimonio mu-
nicipal.**

**Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, corre-
rão por conta os cofres da municipalidade.**

Artigo 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 05 de dezembro de 1.979

Manoel Dias Barreiras

-MANOÉL DIAS BARREIRAS FILHO -
PREFEITO MUNICIPAL

